



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Requerimento Nº 266/2026

Ementa: Reitera a Indicação nº 898/2025, solicitando providências urgentes para limpeza, corte de mato, retirada de lixo e entulhos em área verde localizada na Rua Caetano Pedro Manara – Jardim Murayama III, bem como instalação de placa de proibição de descarte irregular de resíduos.

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES e VEREADORAS,

REQUER ao presidente, na forma regimental, após ouvido o Douto Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Dr. Paulo de Oliveira e Silva, com cópia às Secretarias Municipais competentes, especialmente às Secretarias de Serviços Municipais, Meio Ambiente e Planejamento Urbano, reiterando os termos da Indicação nº 898/2025, de autoria deste Vereador, para que sejam adotadas, com a máxima urgência, as providências necessárias visando:

- 1 - a limpeza geral da área verde localizada na Rua Caetano Pedro Manara, no bairro Jardim Murayama III;**
- 2 - o corte do mato alto e retirada de lixo e entulhos acumulados no local;**
- 3 - a fiscalização quanto ao descarte irregular de resíduos; e**
- 4 - a instalação de placa informativa proibindo o descarte de lixo e entulho, com indicação das penalidades cabíveis previstas na legislação municipal.**

A presente reiteração se faz necessária diante da permanência do problema já anteriormente apontado por meio da Indicação nº 898/2025, uma vez que moradores da região continuam encaminhando reclamações acerca das condições precárias da referida área verde. Conforme já registrado na mencionada propositura, o local apresenta acúmulo de resíduos, vegetação excessivamente alta e descarte irregular de materiais diversos, situação que favorece a proliferação de insetos e animais peçonhentos, além de gerar mau cheiro e riscos à saúde pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Além dos impactos sanitários e ambientais, o estado de abandono compromete diretamente a segurança dos moradores e a qualidade de vida da população local, causando sensação de insegurança e contribuindo para a degradação do espaço urbano. Trata-se de demanda legítima da comunidade, que solicita providências efetivas do Poder Público Municipal.

Importante destacar que a manutenção e conservação de áreas públicas urbanas constituem dever da Administração Pública, especialmente no que se refere à preservação ambiental, saúde coletiva e zelo pelo patrimônio público. A instalação de placa proibitiva, acompanhada de fiscalização adequada, também possui relevante caráter educativo e preventivo, auxiliando na conscientização da população e no combate ao descarte irregular de resíduos.

Dessa forma, considerando o relevante interesse público envolvido e visando garantir melhores condições sanitárias, ambientais e de segurança aos moradores do Jardim Murayama III, solicita-se especial atenção do Poder Executivo para atendimento urgente da presente reiteração.

Sala das Sessões “Vereador Santo Rótoli”, em 27 de maio de 2026.

(assinado digitalmente)

VEREADOR MANOEL PALOMINO





CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=R4B7XC1R7FBYP3M0>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: R4B7-XC1R-7FBY-P3M0

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1214/2026 - 14:22 - R4B7-XC1R-7FBY-P3M0